



**REQUERIMENTO 05 – ISENÇÃO IPTU – IMÓVEIS PERTENCENTES À SOCIEDADES CIVIS DE ATIVIDADES CULTURAIS OU DESPORTIVAS SEM FINS LUCRATIVOS**

**IMÓVEIS PERTENCENTES À SOCIEDADES CIVIS DE ATIVIDADES CULTURAIS OU DESPORTIVAS SEM FINS LUCRATIVOS, DESDE QUE EFETIVAMENTE UTILIZADOS PELA ENTIDADE PARA O EXERCÍCIO DE SUAS FINALIDADES ESSENCIAIS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), CPF \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, e-mail:  
\_\_\_\_\_, venho por meio desta requerer Isenção do IPTU  
do ano de \_\_\_\_\_, conforme as disposições do art. 50 do Código Tributário Municipal — Lei 130/2001,  
alterado pela Lei 1.241/2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15/2018, referente ao imóvel de  
inscrição imobiliária nº \_\_\_\_\_.

Neste sentido, solicito apreciação e deferimento da isenção do IPTU referente ao ano de \_\_\_\_\_.

- Requerimento assinado, com exposição de motivos e justificativas da solicitação feita;
- Procuração com reconhecimento de firma, nos casos em que o(a) requerente estiver sendo representado(a) por procurador(a);
- Cópia do RG e CPF do procurador(a);
- Cópia do RG e CPF, para pessoa física ou do CNPJ, para pessoa jurídica;
- Cópia do Contrato Social (atualizado) da pessoa jurídica, assim como Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida nos últimos 30 dias;
- Carnê do IPTU do exercício ou boletim de cadastro imobiliário – BCI;
- Nos casos em que o requerente, efetivo proprietário, não consta como proprietário do imóvel junto ao cadastro municipal deverá apresentar matrícula atualizada do imóvel ou contrato de compra e venda de imóvel não escriturado; (Redação dada pelo Decreto nº 29/2022);
- Documento que comprove estar o imóvel integrado ao seu patrimônio;
- Certidão atualizada dos estatutos sociais da entidade, devidamente
- registrados; Ata da assembleia que elegeu a última diretoria;
- Declaração de cumprimento dos requisitos do artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Governador Celso Ramos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**